

APREGOADO PELA EMENDA Nº 04
MESA EM 20 DEZ. 2010

Dispõe sobre os Centros Administrativos Regionais (CARs) e dá outras providências.

Inclui os seguintes artigos, onde couberem:

Art. 1º A descentralização administrativa de que trata o presente Projeto objetiva também a unificação territorial de todas as atividades da Prefeitura (serviços, obras, Secretarias, Autarquias, Empresas, etc.) com as jurisdições dos CARs.

Art. 2º O Executivo terá o prazo de 12 meses para apresentar o projeto de unificação territorial.

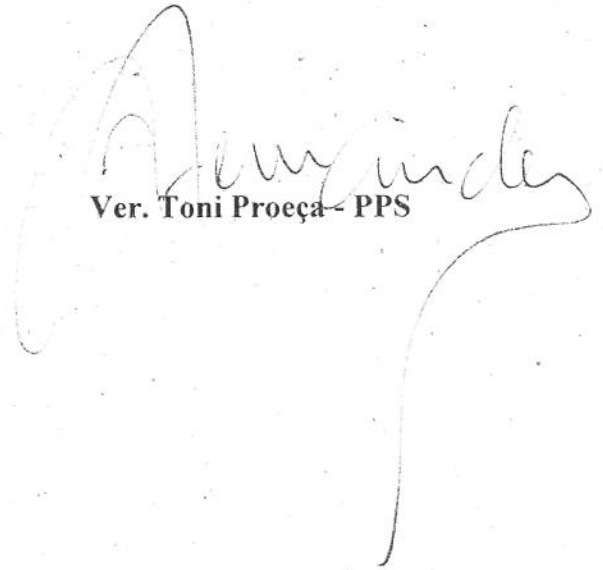
JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2010.



Vereador Engº. Comassetto - PT



Ver. Toni Proença - PPS